

Anchieta-ES, 09 de julho de 2025.

MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS Nº 170/2025

Sr. Renato Lorencini
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: resposta à indicação nº 651/2025

Prezado,

Em atenção à solicitação do nobre Vereador, Sr. **Wesley Ernesto Francisco de Jesus**, referente à indicação para a **implantação de uma Sala de Curativos de Grau II**, voltada ao atendimento de **feridas crônicas**, informamos que a proposta **já se encontra em fase de estudos técnicos** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Referência Técnica da Atenção Primária.

Nesse sentido, foi realizado um levantamento preliminar, com o apoio da equipe técnica da Atenção Primária à Saúde, visando identificar a demanda e dimensionar os **insumos e materiais especializados** necessários para a estruturação e adequação do serviço.

Importante ressaltar que a iniciativa está alinhada às metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde vigente, bem como às diretrizes das Políticas Nacionais de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e da Pessoa com Doenças Crônicas, o que reforça o compromisso da Administração

Municipal com a qualificação da assistência a saúde, em especial no cuidado a saúde do idoso e aos pacientes portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

Reiteramos nosso reconhecimento e agradecimento ao apoio do Legislativo Municipal, em especial ao Vereador Wesley Ernesto, que tem contribuído significativamente para o fortalecimento das ações e estratégias desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sempre com foco em uma atenção mais humanizada, resolutiva e eficaz.

Prisciane da Silva Campos Tavares
Gerente Estratégica da Atenção Primária em Saúde
Portaria Nº 603/2025

CNPJ: 14.051.123/0001-66

**Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco –
Anchieta-ES CEP 29.230-000 – Tel. (28) 99255-8614**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
como identificador 310037003000330035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.